



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

## EXTRATO

### TERMO ADITIVO Nº001/2016 AO CONTRATO Nº002/2015

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

**CONTRATADA:** HOLNET PROVEDOR LTDA., CNPJ-MF 02.860.220/0001-10;

**OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, para transmissão e recepção de sinais digitais em alta velocidade;

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses, a partir de 16 de março de 2016;

**PRORROGAÇÃO:** O prazo mencionado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente e fica facultado à CONTRATADA, praticar o reajuste dos valores da prestação do serviço em períodos não inferiores a 12 meses, utilizando para tanto o IPCA;

**VALOR MENSAL:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços;

**AUTORIZAÇÃO:** Ato da Mesa nº039, de 10 de março de 2016;

**LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 10 de março de 2016.

**VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL**

Presidente